

Lei nº 67/66.

Teófilo Soares Leitão, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal por decreto e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola mista municipal, denominada "Escola Rural mista de Instrução Primária Trinkeima", localizada na propriedade do Sr. Antônio Lenero, nas margens da estrada que denomina Rio Trinkeima.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 28 Janeiro 1966

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Teófilo Soares Leitão
TEÓFILO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal